



AVISO

MUNICÍPIO DE LAMEGO

O Município de Lamego torna público que, por despacho n.º 94/2025 do Sr. Vereador do Urbanismo e Administração Geral, datado de 21.11.2025, pretende recrutar 1 Assistente Operacional, através de mobilidade na carreira/categoria nos termos do art.º 97.º-A, aditado à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e tendo em atenção as disposições legais estabelecidas nos artigos 92.º a 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com vista a suprir a respetiva necessidade de pessoal na Divisão de Juventude, Educação e Desporto, para as funções que seguidamente se indicam:

- 1. Caracterização dos postos de trabalho: 1 Assistente Operacional – Serviços Gerais:**
Desempenho de funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, designadamente, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.
- 2. Área de recrutamento:** podem candidatar-se unicamente trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.
- 3. Nível habilitacional exigido:** Escolaridade obrigatória (de acordo com o n.º 1 do art.º 86.º da citada LTFP), sendo: 4.º classe, para as pessoas nascidas até 31.12.1966; 6.º ano de escolaridade, para as nascidas entre 01.01.1967 e 31.12.1980; 9.º ano de escolaridade, para as nascidas após 01.01.1981; 12.º ano de escolaridade para alunos/as que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados no 1.º ou 2.º ciclo do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos/as ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional.
- 4. Remuneração/determinação do posicionamento remuneratório:** a auferida na carreira/categoria de origem ou a determinar nos termos do art.º 153.º da LTFP.

5. Formalização de candidaturas: Só é admissível a apresentação de candidaturas em formato eletrónico, através da plataforma de Recrutamento Online da Câmara Municipal de Lamego, através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-lamego.pt>, mediante o preenchimento de formulário eletrónico e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

5.1. O candidato é responsável por assegurar que os contatos indicados (email, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

5.2. Na formalização da candidatura é obrigatória a anexação de cópias legíveis dos seguintes documentos, (em formato PDF, ZIP e JPG), tendo como limite 5 Mb por documento e respeitando a submissão de um ÚNICO ficheiro por cada campo de carregamento:

- a) Currículo profissional detalhado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;
- b) Fotocópia de documento comprovativo do nível habilitacional exigido;
- c) Os candidatos deverão anexar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento, emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a quatro anos, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas.

6. Prazo de candidatura: 10 dias úteis (a contar do dia útil seguinte ao da publicação da respetiva oferta de emprego na BEP e na Plataforma de Recrutamento do Município).

7. Seleção dos candidatos:

7.1. Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão;

7.2. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos mesmos;

7.3. A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), com a seguinte fórmula de ponderação:

$$CF = 40\% (AC) + 60\% (EAC)$$

8. O júri que aplicará o método de seleção terá a seguinte composição:

Presidente: Tânia Isabel da Cruz Pereira Jerónimo, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto.

Vogais efetivos: Rosa Maria Henriques do Carmo, Coordenadora Técnica (que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos) e Diana Luísa Coutinho Vilela, Técnica Superior.

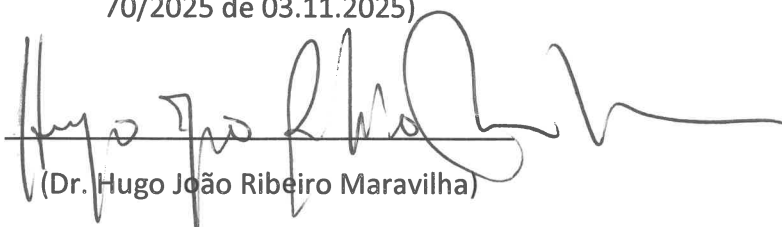
Vogais Suplentes: Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnica Superior e Mónica Idalina Batista Saavedra Cardoso Carreira, Chefe da Unidade de Recursos Humanos.

Lamego, 7 de janeiro de 2026.

O Vereador do Urbanismo e Administração Geral

(com competências delegadas do Presidente da Câmara através do despacho n.º

70/2025 de 03.11.2025)



(Dr. Hugo João Ribeiro Maravilha)